



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

PORTARIA Nº 118, 04 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO
DA LEI ORGÂNICA E REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO PARA ATENDER
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:**

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a contratação de empresa para reforma e atualização da lei orgânica e reforma do regimento interno para atender câmara municipal de Alvorada/TO, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a celebração de contrato, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor da pessoa jurídica E.O.D SOARES-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.450.824/0001-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada/TO, aos 04 de abril de 2025.

DOUGLAS
MENGONI DA SILVA

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Dados: 2025.04.04 11:44:05
-03'00'

VER. DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO

ALVORADA